



NOTIFICAÇÃO DA GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA DVMC.SVS. n. 38/19 - SEI 2260.01.0007538/2019-73

O Superintendente de Vigilância Sanitária – Presidente da Gerência Colegiada da SVS, no uso das atribuições e de acordo com o inciso I do Artigo 3º da Resolução nº 2999 de 16/11/2011, INTERDITA CAUTELARMENTE em todo Estado de Minas Gerais, o produto MÁSCARA SUPER HIDRATANTE - MORTE SÚBITA, marca LOLA COSMETICS, lote 061SET18, fab. 10/2018, val. 24 meses, fabricado por Farmativa Indústria e Comércio LTDA, CNPJ: 40.177.263/0001-95, localizada na Estrada dos Bandeirantes, 2709 - Taquara - Rio de Janeiro - Brasil, considerando Laudo de Análise 856.1P.0/2019/IOM/FUNED - INSATISFATÓRIO quanto ao ensaio análise de rotulagem primária por estar em desacordo com a Resol. RDC 07/15/Anvisa, art 17 por declarar o componente Squalane na frase: "Blend Hidratanre (Phytosteryl and Behenyl and Octyldodecyl Lauroyl Glutamate e Squalene)" e este ingrediente não constar nas fórmulas descritas no rótulo comercializado, arte final notificada e notificação do produto.

Belo Horizonte, 06 de agosto de 2019.

Publique-se e notifique-se!

Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária

